

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria Municipal de Administração	3
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	5
Poder Legislativo	6

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 6.647, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

REAJUSTA OS VALORES EXPRESSOS EM REAIS TRATADOS NO ART. 234-A DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao estabelecido no Código de Posturas do Município, em seu artigo 234-A,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente, mediante a aplicação do percentual correspondente a 49,37%, referentes ao INPC do IBGE acumulado de 2016 a 2022, os valores mínimo e máximo das multas do Código de Posturas do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

SERGIO JOSÉ FAGUNDES JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 03 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.648, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

REAJUSTA OS VALORES EXPRESSOS EM REAIS E OS DÉBITOS MUNICIPAIS DE QUE TRATA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL NA FORMA QUE ESPECIFICA.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao estabelecido no Código Tributário Municipal, em seu artigo 314-A,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente, mediante a aplicação do percentual correspondente a 5,97%, referente ao INPC (IBGE), os valores expressos em Reais no Código Tributário Municipal, bem como os débitos municipais a que se reportam os Decretos nºs.: 2.676, de 26 de dezembro de 2002, 2.770, de 15 de dezembro de 2003, 2.864, de 09 de dezembro de 2004, 2.989, de 14 de dezembro de 2005, 3.122, de 14 de dezembro de 2006, 3.274, de 12 de dezembro de 2007, 3.455, de 8 de dezembro de 2008, 3.623, de 22 de dezembro de 2009, 3.990, de 1º de dezembro de 2010, 4.280, de 13 de dezembro de 2011, 4.705, de 02 de janeiro de 2013 e 4.947, de 19 de dezembro de 2013, 5.206 de 09 de dezembro de 2014,

5.403 de 09 de dezembro de 2015, 5.618 de 09 de dezembro de 2016, 5.777 de 12 de dezembro de 2017, 5.902 de 20 de dezembro de 2018, 6.014 de 20 de dezembro de 2019, 6.176 de 17 de dezembro de 2020, e 6.418 de 16 de novembro de 2021, incidindo o presente reajuste sobre os valores já corrigidos pelos referidos Decretos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

SERGIO JOSÉ FAGUNDES JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 03 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.649, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

REAJUSTA OS VALORES EXPRESSOS EM REAIS E OS DÉBITOS MUNICIPAIS REFERENTES A PREÇOS PÚBLICOS QUE TRATAM O DECRETO MUNICIPAL Nº 6.567/2022 NA FORMA QUE ESPECIFICA

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao estabelecido no Decreto Nº 6.567 de 23 de agosto de 2022, em seu artigo 11,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente, mediante a aplicação do percentual correspondente a 5,97%, referente ao INPC (IBGE), os valores expressos em Reais no Decreto de Preços Públicos, bem como os débitos municipais referentes a exercícios anteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

SERGIO JOSÉ FAGUNDES JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 03 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.650, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

REAJUSTA OS VALORES EXPRESSOS EM REAIS BEM COMO OS DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRATADOS NO ART. 2º DA LEI 1.792 DE 22 DE MARÇO DE 1991.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao estabelecido no art. 2º da Lei 1.792 de 22 de março de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente, mediante a aplicação do percentual correspondente a 31,02%, referentes ao INPC do IBGE acumulado de 2018 a 2022, os valores expressos em reais que trata o art. 2º da Lei 1.792/1991.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

SERGIO JOSÉ FAGUNDES JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 03 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 039, de 1º de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" **Artigo** **1º**

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Silvana da Silva	Subprefeitura do Distrito de Arcadas	Despesas de pequenos valores	R\$ 2.000,00
------------------	--------------------------------------	------------------------------	--------------

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 07 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

SÉRGIO JOSÉ FAGUNDES JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 07 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO:- Processo nº 10882/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 148/2022 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios estocáveis para atender ao cardápio dos usuários do Centro Dia do Idoso, conforme Edital e Anexos. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 03/03/2023 às 09h00. Edital disponível** a partir de **08/02/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 07 de fevereiro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos.

LICITAÇÃO:- Processo nº 12795/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 017/2023 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de serviço profissional especializado para avaliação psicológica credenciada junto a Polícia Federal para a Guarda Civil Municipal, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 03/03/2023 às 09h00. Edital disponível** a partir de **08/02/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 07 de fevereiro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos.

LICITAÇÃO:- Processo nº 12873/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 003/2023 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para ração animal, em conformidade com as especificações e quantidades do Edital e Anexos. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 07/03/2023 às 09h00. Edital disponível** a partir de **08/02/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 07 de fevereiro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos.

LICITAÇÃO:- Processo nº 4161/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 018/2023 - **Objeto:**Aquisição de mesas e

bancos de madeira para o Parque Ecológico Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 01/03/2023 às 09h00. Edital disponível** a partir de **08/02/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 07 de fevereiro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE AMPARO - COOPERAMP**, CNPJ nº 15.181.044/0001-32, para prestação de serviços de transporte escolar de alunos, com fornecimento de veículos, mão de obra e demais especificações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amparo, o qual será executado na região, num total estimado de 1.071.224 (um milhão, setenta e um mil, duzentos e vinte e quatro) quilômetros, no valor total de R\$ 5.966.717,68 (cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se.

Amparo, 27 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.849.495/0001-41, para prestação de serviços de transporte escolar de alunos, com fornecimento de veículos, mão de obra e demais especificações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amparo, o qual será executado na região, num total estimado de 125.460 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta) quilômetros, no valor total de R\$ 2.082.636,00 (dois milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Publique-se.

Amparo, 03 de fevereiro de 2023.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, CNPJ nº 11.863.969/0001-02, para prestação de serviços de

limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no(s) local(ais) determinado(s) no Instrumento Contratual e no Termo de Referência integrante do mesmo, no valor total de R\$ 1.062.402,00 (um milhão sessenta e dois mil e quatrocentos e dois reais).

Publique-se.

Amparo, 27 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

EDITAL DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2023/2024

O Presidente da CIPA gestão 2022/2023 nas atribuições que lhe são conferidas, constitui a Comissão Eleitoral (CE) para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio de 2023, da Prefeitura de Amparo, de acordo com Norma Regulamentadora Nº 5 da Portaria Nº 3.214/78, designando os seguintes Cipeiros a formarem a Comissão Eleitoral:

Matrícula	Servidor (a)	Secretaria
12144	Jéssica Chiovatto da Silva	SME
8849	Patrícia Aparecida Fazulla	SMS
12578	Tiago Ferreira Nunes	SMA

Fica designado Tiago Ferreira Nunes como presidente da CE; Jéssica Chiovatto da Silva como vice-presidente da CE e Patricia Aparecida Fazulla como secretária da CE.

Amparo, 07 de fevereiro de 2023.

Marcelo Nery

Presidente da CIPA gestão 2022/2023

LICITAÇÃO: Processo nº: 13108/2022 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 149/2022 **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para serviços de alimentação para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Douglas Fortunato, Kátia Fátima Pavam Coltre, Márcia Regina Quinalli Braggiato e Márcia Tavares dos Santos Antonelli para abertura da sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes 01 - Proposta e 02 - Documentos de Habilitação, com a participação das licitantes: BF Serviços e Alimentação Ltda. e Leandra Camargo Verdurico 31134119801. Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope 01- Proposta, onde a Pregoeira constatou que não houve propostas para o lote 02 do certame, restando **DESERTO** e em seguida foi passado para a fase de lances do Pregão, conforme consta na ata de sessão pública. Posteriormente, foi aberto o envelope 02 - Documentos de Habilitação da empresa Leandra Camargo Verdurico 31134119801, classificada em primeiro lugar para o item do certame e, após análise, a licitante foi considerada **INABILITADA** por apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, referente ao item 6.10, alínea "e" e a prova de inexistência

de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, referente ao item 6.11, alínea “b” de pessoa física e por apresentar sem autenticação o atestado de capacidade técnica, referente ao item 6.13 alínea “a” do Edital. Passou-se, então, a análise da documentação de habilitação da empresa BF Serviços e Alimentação Ltda., classificada em segundo lugar no certame, a qual foi considerada **HABILITADA**. Não houve objeções quanto as decisões da pregoeira, desta forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira **ADJUDICOU** o lote da referida licitação conforme segue: **BF SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 34.849.817/0001-50, é vencedora do lote 01, com valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), gerando uma economia de R\$ 117.322,40 (cento e dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) aos cofres públicos, baseado no valor estimado para a licitação. Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente quanto a homologação do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 02 de fevereiro de 2023.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 13108/2022 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 149/2022 **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para serviços de alimentação para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** o lote da licitação em referência a favor da empresa: **BF SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 34.849.817/0001-50, lote 01, com valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 02 de fevereiro de 2023.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, o Sr. **SAMUEL BRUNO SILVA**, matrícula 12763, a partir de 06 de fevereiro de 2023, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de fevereiro de 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 06 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 000508/2023 - **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - **MODALIDADE:** Carta-Convite nº 01/2023 - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO CIVIL E HIDRÁULICA DOS FILTROS 01 E 02 DA ETA - II NO MUNICÍPIO DE AMPARO - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e em especial a manifestação exarada pela C.P.J.L, bem como termos integrais do processo administrativo nº 000508/2023 que **ACOLHO, e DECLARO OFICIALMENTE** como **FRACASSADO** o presente procedimento licitatório, autorizando nova instrução processual visando sua consequente repetição, para contratação do objeto em comento, a ser realizado em momento oportuno. Observadas às cautelas legais. Publique-se.

Amparo, 07 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

Superintendente

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 006962/2022 - **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e esgotos de Amparo/SP- **MODALIDADE:** Pregão nº 40/2022(Eletrônico) - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS PERTENCENTES AO SAAE. PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.COMUNICADO:** O Pregoeiro

respeitosamente comunica à todos o quanto possa interessar, que a empresa **TAFF SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI** na qualidade licitante participante do certame em epigrafe, **RECURSOU** quanto ao resultado emitido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, no tocante à documentação licitatória realizada à data de 06 de fevereiro de 2023, os quais os autos encontram-se disponíveis “in loco” na Divisão de Suprimentos desta autarquia, no sítio eletrônico www.saaeamparo.sp.gov.br bem como no Portal do Pregão Eletronico Paradigma <https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx> para consulta aos interessados. Sendo assim, fica aberto prazo recursal de 03 (três) dias uteis, para apresentação de **CONTRARRAZÕES** em face do presente comunicado, a ser protocolada conforme termos e condições constantes do

item 13 do Edital, iniciando-se o prazo em 08/02/2023 (quarta-feira) e findando-se dia 10/02/2023 (sexta-feira). Para que não se alegue ignorância, expedir-se-a também comunicado às empresas licitantes através de meios eletrônicos (e-mail). Publique-se.

Amparo, 07 de fevereiro de 2023

TAUAN TEDESCHI BUZO

Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 689 / 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO AMPARENSE AO SR. EDVALDO GUEDES DA ROCHA

Autoria: Vereadora Rosa Aparecida Montini Rodrigues

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Amparense ao Sr. EDVALDO GUEDES DA ROCHA.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILSON JOSÉ CAMILLO - Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 07 de fevereiro de 2023.

Erica Cristiane Alexandre - Técnica Administrativa